

MENSAGEM nº ____/2023

Exm^{os}

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2023. São dotações que serão adicionadas, para serem custeadas com Excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos, detalhados nos anexos do referido projeto de lei.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, apoiar os trabalhadores da área da cultura, impactados pela pandemia da Covid-19.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação urgente pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

PROJETO DE LEI N° 386, de 14 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 349/2022, no valor de R\$ 157.414,19 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e dezenove centavos

§1° A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Xexéu, com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§2° Conforme disposições do §4° do artigo 3° e dos incisos de I a IV do artigo 6° da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2° O Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei tem a classificação institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

Art. 3° Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional de que trata o parágrafo §1° do artigo 1° desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura; previstos no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

Art. 4°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura.

Art. 5°. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a data de 14 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu



PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI Nº 386/2023

Objeto de Lei
Abertura de Crédito adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo Custeio, através da realização de ações culturais.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão: 02 **PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: 020900

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**Classificação Funcional-Programática/
Natureza da Despesa /Fonte de
Recursos**

**Códigos do
Orçamento**

Descrição

Valor R\$

Função

CULTURA

Sub função

DIFUSÃO CULTURAL

Programa

AÇÕES CULTURAIS

Ação

Apoio a Produções Áudio visuais

Natureza da Despesa

Aplicação Direta

83.398,04

Fonte de Recursos

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União (Exerc.Corrente)

Ação

Apoio a Salas de Cinema

Natureza da Despesa

Aplicação Direta

19.062,86

Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Ação	3.162	Formação, qualificação e difusão	
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta	9.570,78
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Ação	3.163	Apoio a Demais áreas da cultura	
Natureza da Despesa	3.3.90.____	Aplicação Direta	45.382,51
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Total da Unidade			157.414,19
TOTAL DE CRÉDITOS			157.414,19

Xexéu, 30 de agosto de 2023

Prefeito
Thiago Gonçalves de Lima